



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 319/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, DE. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda 23 de Julho no Jardim Independente I, passa a denominar-se de Alameda Guilherme Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. às fo. r 19-V
do livro 19-V
Em 16 12 91
<i>Paulo</i>
Secretário (a)

Armando Dociteu Denardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 329/91

ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em
exercício, Sr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e
Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Alameda 23 de Junho no Jardim Indus-
trial, passa a denominar-se de Alameda Guilherme Gomes
de Alvalade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete do Prefeito Municipal de Altamira, em
16 de dezembro de 1991.


Câmara Municipal de Altamira
PREFEITO MUNICIPAL

1991
16 de Dezembro
de 1991
